

## **PARECER CME Nº 03 /2013**

*Aprova Regimento Escolar e Plano de Estudos para o Ensino Fundamental de 9 anos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Doze de Outubro na localidade de Imbiruçu no município de Santo Antônio da Patrulha.*

A Secretaria Municipal de Educação encaminha ofício nº 241 a este Conselho. Em anexo, envia Regimento Escolar e Plano de Estudos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Doze de Outubro na localidade de Imbiruçu neste município, para análise deste conselho e posterior aprovação.

Em 2010, com a Resolução CNE/CEB Nº 07 de 14 de dezembro o Ministério da Educação-MEC homologa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (anos), que norteariam a organização curricular dos Sistemas de Ensino e suas unidades escolares.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, estão balizadas em princípios, fundamentos e procedimentos definidos pelo Conselho Nacional de Educação, para orientar as políticas públicas educacionais e a elaboração, implementação e avaliação das orientações curriculares nacionais e principalmente as propostas político-pedagógicas das escolas.

As escolas devem realizar o seu trabalho com esta etapa da educação assegurando a cada um e a todos o acesso ao conhecimento, aos elementos da cultura, imprescindíveis para seu desenvolvimento pessoal e para a vida em sociedade.

Com o objetivo de garantir este direito, em 2011 o Conselho Municipal de Educação (CME) em parceria com a Secretaria Municipal da Educação (SEMED) inicia um circuito de reuniões nas escolas para divulgação e estudo das Diretrizes expressas na Resolução CNE/CEB Nº 07/2010, esta socialização aconteceu de forma individual na maioria das escolas da rede municipal de ensino.

Para orientar, o seu Sistema de Ensino o Conselho Municipal de Educação emite o Parecer Nº 01/2012 e a Resolução Nº 01/2012 que orienta o Sistema Municipal de Ensino sobre a organização curricular dos três anos iniciais do Ensino Fundamental de 9 anos.

A organização dos três primeiros anos do Ensino Fundamental em um único Ciclo exigiu mudanças no currículo para melhor trabalhar com a diversidade dos alunos e permitir que eles progredam na aprendizagem.

Em 2012, estabeleceu-se o ano para as formações continuadas, para que as escolas assim, elaborassem a sua Proposta Pedagógica que deve estar expressa em 3 documentos: o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico e o Plano de Estudos dos anos finais, estes documentos necessitam estar de acordo com a Proposta do Ensino Fundamental de 9(nove) anos, através de processos participativos e democráticos.

O Projeto Político-Pedagógico é o documento que traduz a proposta educativa construída pela comunidade escolar, baseada nas características dos alunos, dos profissionais da educação e de toda essa comunidade, bem como nos recursos disponíveis, norteados pelas diretrizes nacionais e dos Sistemas de Ensino.

O Regimento Escolar é o documento administrativo e normativo de uma unidade escolar que, fundamentado na Proposta Pedagógica, estabelece a organização e o funcionamento da escola e regulamenta as relações entre os participantes do processo educativo.

A legislação de uma escola é o Regimento Escolar. Ele é um conjunto de regras que determinam a organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar, estabelecendo a forma de trabalho, as normas para realizá-lo, assim como os direitos e deveres de todos que convivem no ambiente. Define os objetivos da escola, os níveis de ensino que oferece e como ela opera. Divide as responsabilidades e atribuições de cada pessoa.

O Regimento Escolar é decorrente da reflexão da escola sobre si mesma. Mas deve seguir legislações nacionais e ordens do seu próprio Sistema de Ensino, como uma cadeia organizativa.

Todos os participantes do processo educativo devem ter ciência e conhecimento do Regimento, a escola tem este compromisso de torná-lo público. Assim, o regimento permite que o cotidiano da escola se desenvolva melhor.

Os professores podem trabalhar o Regimento em sala de aula, de forma interdisciplinar. Ele pode ser utilizado como objeto de leitura, de cálculos, história e da sua utilização podem surgir atividades para diversas disciplinas.

O Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Doze de Outubro assegura as condições institucionais adequadas para a execução do Projeto Político

Pedagógico, a oferta de uma educação inclusiva e de qualidade a todos. O Regimento está em conformidade com as normas e legislações vigentes, que conferem espaço e tempo para todos os participantes do processo educativo.

Diante do exposto, com base na Lei Municipal nº 3.255/1998, na Resolução e Parecer CME Nº 01/2012, o Conselho Municipal de Educação aprova o Regimento Escolar e o Plano de Estudos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Doze de Outubro na localidade de Imbiruçu, neste município.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2013.

*Carla Meregalli de Oliveira*  
*Eliandra Rosa dos Santos*  
*Evi Antônia Boeira de Barcelos*  
*Joseane Freiburger Gil*  
*Josefina Rancheski Hablich*  
*Léa Deli dos Santos*  
*Leticia Messagi Dai Prá Airoldi*  
*Maria Claudete Santos Cardoso*  
*Marcia Santos dos Reis*  
*Neiva Carmen Bonamigo Müller*  
*Noeli Decken*  
*Silvia Maria Tedesco*

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 20 de fevereiro de 2013.

**Carla Meregalli de Oliveira**  
Presidente do CME